



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023



Série

Número 161

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Aviso n.º 441/2023**

Abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na carreira/categoria de técnico superior, com licenciatura em Gestão.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM****Aviso n.º 441/2023****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na carreira/categoria de técnico superior, com licenciatura em Gestão.

**Texto:**

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração pública da Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 12/07/2023, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), um procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, com as seguintes características:
  - a) Carreira/Categoria: Técnico Superior;
  - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior para a área de Gestão, designadamente as competências inerentes à Divisão de Gestão Financeira, conforme explanado no artigo 15.º e 29.º da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio;
  - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão;
  - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LGTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de técnico superior, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, diploma que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas.
3. Local de trabalho: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), sita ao Caminho do Pináculo, n.º 14, Funchal.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
5. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo indicados, até ao último dia do prazo de candidatura:
  - 5.1 Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
    - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
    - b) 18 anos de idade completos;
    - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
    - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
    - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
  - 5.2 Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 2, ou seja, possuir Licenciatura em Gestão.
  - 5.3 O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.
  - 5.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos



## 11.1 Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com consulta da legislação em vigor à data da prova. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Constituição da República Portuguesa - Decreto de 10/04 de 1976;
  - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
  - Lei-quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro;
  - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
  - Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
  - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
  - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM) - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 22 de dezembro;
  - Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira: Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro (Aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro), com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 03 de novembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2023/M, de 6 de janeiro, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos;
  - Estrutura orgânica e funcionamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro;
  - Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil IP-RAM, - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 20 de junho;
  - Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - Portaria Conjunta da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional da Saúde n.º 247/2022, de 18 de maio;
  - Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro;
  - Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março;
  - Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;
  - Regime da administração financeira do Estado (RAFE): Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
  - Lei de Bases da Contabilidade Pública: Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro (Bases da contabilidade pública);
  - Classificação económica das receitas e das despesas públicas: Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro (Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);
  - Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso das entidades públicas - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
  - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
  - Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
  - Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
  - Código do Imposto do Valor Acrescentado - Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de junho;
  - Restituição total ou parcial do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) suportado em restituição total ou parcial do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) suportado em determinadas aquisições de bens e serviços - Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho;

## 11.2 Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2. e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida

através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:
- $$OF = PC (60\%) + EPS (40\%) \text{ OU } OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$
- 12.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 12.2 Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
13. O incumprimento dos requisitos mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, bem como a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
14. Os candidatos admitidos ao procedimento concursal serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, via correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.
15. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do SRPC, IP-RAM, em: <https://www.procivmadeira.pt/pt/protecao-civil/instrumentos-gestao.html?id=724>.
16. Foi nomeado o seguinte júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- Vítor Manuel Oliveira Andrade, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM;
- Vogais efetivos:
- João Hugo Andrade Rodrigues, Chefe de Divisão de Serviços de Apoio à Gestão do SRPC, IP-RAM;
  - Cláudia Cristina Rodrigues Pestana do Vale, Chefe de Divisão de Formação do SRPC, IP-RAM;
- Vogais Suplentes:
- Magna José Silva Franco, Técnica Superior de Divisão de Gestão Financeira do SRPC, IP-RAM;
  - Diamantina Jardim Menezes, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Contratação do SRPC, IP-RAM.
17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 28 de agosto de 2023.

O VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO, Marco Aurélio Fernandes Lobato

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)